



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
931
FL. Nº
Comissão

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-SEINFRA

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus **MEMBROS:** Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura da ATA do resultado do julgamento após análise das **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020-SEINFRA, cujo objeto é a execução dos **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 91 LUMINÁRIAS DE LED**. Diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do Setor de Engenharia, foram declaradas **CLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das seguintes empresas: **1ª classificada:** 5) ANTÔNIA CS VASCONCELOS – EPP, CNPJ nº 22.240.853/0001-33, com o valor global de R\$ 272.091,43 (duzentos e setenta e dois mil e noventa e um reais e quarenta e três centavos), fora constatado que a mesma apresenta algumas unidades de serviços divergentes das unidades da planilha orçamentária, e alguns erros de multiplicação, o que não constitui causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta, conforme prevê o Edital no ITEM 7.4.13. **2ª classificada:** 1) SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, com o valor global de R\$ 281.170,22 (duzentos e oitenta e um mil cento e setenta reais e vinte e dois centavos), fora constatado que a mesma apresenta algumas unidades de serviços divergentes das unidades da planilha orçamentária, o que não constitui causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta, conforme prevê o Edital no ITEM 7.4.13. **3ª classificada:** 3) RICARDO J. DA S. ROSA – ME, CNPJ nº 21.508.113/0001-72, com o valor global de R\$ 304.890,60 (trezentos e quatro mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos), conforme análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia, e pelas razões que se seguem **DESCCLASSIFICADA** a PROPOSTA DE PREÇO da empresa: 4) FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 23.492.879/0001-31, por não atender ao EDITAL nos ITENS 5.2.5; 5.2.5.2. (não Apresentou Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários para alguns itens), fora constatado que a mesma apresenta alguns erros de multiplicação, o que não constituiria causa de desclassificação, caso não houvesse descumprido os demais itens do Edital, conforme análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia. Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa 4) ANTÔNIA CS VASCONCELOS – EPP, CNPJ nº 22.240.853/0001-33, que apresentou a proposta com o menor valor global de R\$ 272.091,43 (duzentos e setenta e dois mil e noventa e um reais e quarenta e três centavos), como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:00min (dezesesseis horas). Viçosa do Ceará/CE. 05 de outubro de 2020.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL